

PROJETO DE LEI Nº EM-083/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, o crédito adicional suplementar no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, o crédito adicional suplementar no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.22.661.1011.2132 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial
4.5.90.93.00 - F. 520 - Indenizações e Restituições R\$180.000,00
Total.....R\$180.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0053.1007 - Execução do Recadastramento Imobiliário
3.3.90.39.00 - F. 205 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 206 - Equipamento e Material Permanente..... R\$100.000,00
Total.....R\$180.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 102 / 2006
Em 16 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Justificamos a nossa solicitação para a aquisição de terreno que será revertido à expansão da MGS (Montagem Manutenção e Serviços Espaciais Ltda), empresa de montagens de vagões de ferro, buscando desta forma o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no município.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal